

- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — (elimina-se)
- 8 — (passa a n.º 7)
- 9 — (passa a n.º 8)
- 10 — (passa a n.º 9)
- 11 — (passa a n.º 10)
- 12 — (passa a n.º 11)

Nota: Decorrente desta alteração aditou-se o n.º 3 ao artigo 16.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, consoante da presente proposta, na parte relativa à alteração ao citado normativo, a respetiva fundamentação.

Artigo 33.º

Outras ocupações (acresce às taxas previstas na secção I)

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — Prestação de serviços de restauração ou de Bebidas com caráter não sedentário, em unidades móveis ou amovíveis, por cada m2 ou fração 1,00 €
- 9 — [...]
- 10 — Venda Ambulante, por cada m2 e por dia ou fração 1,00 €
- 11 — Utilização de troços das estradas e caminhos municipais para treino/testes de veículos automóveis/motorizados:
 - a) Em asfalto, por hora — 20,00€
 - b) Em terra, por hora:
 - bb) Equipa oficial — 80,00€
 - bbb) Equipa privada — 50,00€
- 12 — (anterior n.º 11)

Artigo 44.º

Inumações:

- 1 — [...]
- 2 — Em local de consunção aeróbica, cada — 100,00€
- 3 — (anterior n.º 2 ...)
- 4 — [...]

Artigo 46.º

Concessão de terrenos:

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — Compartimento de consunção aeróbica:
 - a) Até 10 anos — 500,00€
 - b) Por cada ano, para além do período constante da alínea a) — 100,00€
- 4 — (anterior n.º 3)

Artigo 59.º

Emissão de título — Alvará ou Recibo de Admissão

- 1 — [...]
- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- i) [...]
- ii) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- i) [...]
- ii) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]

- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]

- i) Por metro quadrado da área de intervenção — 0,50 €
- ii) Por cada fração acrescida — 1,00 €

- m) [...]
- n) [...]

Nota: A presente alteração dá cumprimento à deliberação do Órgão Executivo, tomada na sua reunião extraordinária realizada em 26-11-2012 e aprovada em sessão ordinária do Órgão Deliberativo realizada em 14-12-2012.

209778405

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso (extrato) n.º 9945/2016

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 09 de junho de 2016, foi aprovado o Regulamento Florestal Municipal. Assim, torna público, em cumprimento da deliberação e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido regulamento a consulta pública escrita, por um prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na secretaria da Câmara Municipal, durante o horário de expediente ou na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-ferreiradozezere.pt.

As eventuais sugestões ou observações deverão ser formuladas por escrito até ao final do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, endereçadas ou entregues no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dias Ferreira n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou ainda por correio eletrónico para o endereço geral@cm-ferreiradozezere.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume

28 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Lopes*.
309781475

MUNICÍPIO DA HORTA

Aviso n.º 9946/2016

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de junho de 2015, e na bolsa de emprego, o aviso com vista ao provimento de lugar de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística.

Após a aplicação dos métodos de seleção, entendeu o júri do procedimento concursal ser a candidata Tânia Sofia da Silva Maciel detentora, na íntegra, do perfil pretendido, uma vez que tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de atuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área e é possuidora de capacidade de planeamento, coordenação, liderança, iniciativa e gestão.

Considerando todo o exposto, nomeio, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 15 artigo 21.º dos mesmos diplomas, a licenciada Tânia Sofia da Silva Maciel, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística do Mapa de Pessoal desta Câmara, em regime de comissão de serviço por 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a 27 de junho de 2016, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.